



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna - Substituta, **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **03.073.519/0001-98**, com sede CLSW 102 Bloco A, Loja 37/41 - Ed. Saint James - Sudoeste - DF, Cep: 70.670-511, neste ato representada pela sua Gerente Comercial, Senhora **DEOLITA FONSECA MORENO**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 11/2011**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011**, Processo nº **00190.010966/2011-26**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2013, bem como reajustar o valor contratado em aproximadamente 11,47% (onze vírgula quarenta e sete por cento), compreendendo o período de agosto de 2011 a maio de 2013, com base no caput da Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2011, contados a partir de 22 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Caput da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 48.490,22** (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos), que será fixo e irrevogável por um período de **12 (doze) meses**, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 50.751,61** (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) sendo o valor de R\$ 17.375,66 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente ao exercício de 2013, o valor de R\$ 31.114,56 (trinta e um mil, cento e catorze reais e cinquenta e seis centavos) referente ao exercício de 2014, além do valor de R\$ 2.261,39 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) correspondente ao reajuste não praticado após o primeiro ano de contrato, conforme memória de cálculo constante do Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 2.424,51** (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

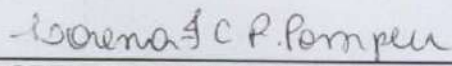
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

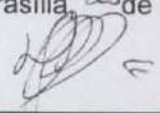
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

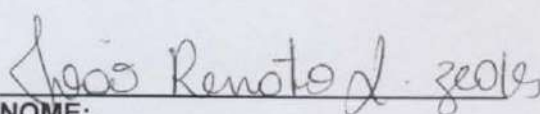
Brasília, 23 de agosto de 2013.


LORENA FERRER C. R. POMPEU
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


DEOLITA FONSECA MORENO
Protecline Proteções Lineares Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



NOME:
CPF:
RG:

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2011

Quadro 1:

VALOR INICIAL DO CONTRATO:	Índice de Correção IPCA entre agosto/2011 a julho/2012 *	Valor Corrigido até julho/2012	Diferença a pagar
R\$ 43.500,00	5,20%	R\$ 45.761,39	R\$ 2.261,39

** Período de agosto/2011 (data da apresentação da proposta 93) a julho/2012 (fim da vigência inicial do contrato)*

Quadro 2:

Valor após o 1º reajuste	Índice de Correção IPCA entre agosto/2012 a maio/2013 *	Valor Corrigido até maio/2013
R\$ 45.761,39	5,96%	R\$ 48.490,22

** (último mês em o que o índice está disponível)*

Quadro 3:

Preço Anual Inicial	Preço Anual Reajustado	22/08/2013 a 31/12/2013 (a)	01/01/2014 a 21/08/2014 (b)	Reajuste retroativo (c) (quadro 1)	Total (a + b + c)
R\$ 43.500,00	R\$ 48.490,22	R\$ 17.375,66	R\$ 31.114,56	R\$ 2.261,39	R\$ 50.751,61

[Assinatura]